

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 02.941.513/0001-22

1

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO MINAS
GERAIS, DO ANO DE 2018**

Às 18h (DEZOITO HORAS) do dia 09 (NOVE) de AGOSTO do ano de 2018 (dois mil e dezoito), sendo Presidente da República, o Exmo. Sr. Michel Temer, Governador do Estado de Minas Gerais, o Exmo. Sr. Fernando Pimentel e Prefeito Municipal o Exmo. Sr. Valdevino de Souza, reuniram-se na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Belo, sob a Presidência do Vereador Cláudio Donizete Pereira, para realização da 5ª (quinta) reunião extraordinária os Vereadores: **CLÁUDIO DONIZETE PEREIRA, NILSON DONIZETTE DA SILVA, RICARDO RIBEIRO DO PRADO, ANTÔNIO MARCO TRANCHES, ALOISIO ANTONIO BONELI ALMEIDA (BISCOITO), GILMAR JOSÉ FERREIRA, MARIA APARECIDA CORREIA DE FREITAS, ROSÁRIA APARECIDA SOUZA E VALDIR FRANCISCO DA SILVA (PEZÃO)**. Acusando a chamada a presença de 9 (nove) vereadores, o Exmo. Presidente, Sr. Cláudio Donizete Pereira, declarou aberta a Sessão com a seguinte Ordem do Dia: **1** – Apreciação da Ata da reunião anterior. **2** – Apreciação dos requerimentos de urgência especial, apresentados aos projetos de leis n.ºs 035, 036, 037 e 038/2018, pelo Prefeito Municipal. **3** – Apreciação em turno único do projeto de lei n.º 035/2018, que dispõe sobre a criação de vagas, cargos e alteração de anexos da Lei 2.800 de 30 (trinta) de junho de 2017 (dois mil e dezessete) – Ficando criadas as vagas de provimento efetivo para os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Técnico de Enfermagem e Agente de Controle de Zoonoses e para o cargo de provimento de comissão para o Coordenador de Vigilância Sanitária. **4** – Apreciação em turno único do projeto de lei n.º 036/2018, que dispõe sobre a criação de vaga e alteração de anexo da Lei 2.800, de 30 (trinta) de junho de 2017 (dois mil e dezessete) – Ficando criada a vaga de provimento efetivo para o Cargo de Engenheiro. **5** – Apreciação em turno único do projeto de lei n.º 037/2018, que dispõe sobre a criação de vaga e alteração de anexos da Lei 2.800, de 30 (trinta) de junho de 2017 (dois mil e

dezessete) - Ficando criado o cargo de Assessor de Comunicação. **6** – Apreciação em turno único do projeto de lei n.º 038/2018, que dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais constante da Lei n.º 2.793 de maio de 2017 (dois mil e dezessete). Iniciando os trabalhos o Exmo. Presidente solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior. Todos concordaram. Logo a ata foi colocada em discussão e aprovada sem ressalvas. Em seguida foi realizada a leitura dos projetos de leis n.ºs 035, 036, 037 e 038/2018. Logo, o Exmo. Sr. Presidente solicitou a leitura dos requerimentos de urgência especial aos projetos de leis n.ºs 035, 036, 037 e 038/2018. Em seguida passou-se a apreciação dos referidos requerimentos. Em votação os requerimentos foram aprovados, obtendo 7 (sete) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, sendo da vereadora Rosária Aparecida Souza. Em seguida foi consultado se todos concordavam na ordem do dia dos referidos projetos de leis. Todos concordaram. Em seguida o projeto de lei n.º 035/2018 foi colocado em discussão em turno único, já com os pareceres favoráveis das comissões. Em votação em turno único, o referido projeto de lei foi aprovado, obtendo 7 (sete) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, sendo da vereadora Rosária Aparecida Souza. Em seguida o projeto de lei n.º 036/2018 foi colocado em discussão em turno único, já com os pareceres favoráveis das comissões. Fazendo uso da palavra o vereador Ricardo Ribeiro do Prado citou que todos os vereadores estão ganhando verba, sendo que tem que ter Engenheiro para ver estas obras. Informou, que se por acaso o engenheiro não cumprir o que deve ser feito, então os vereadores vão fiscalizar o trabalho do Engenheiro e deverá ser cobrado em reunião. Em seguida fazendo uso da palavra o vereador Antônio Marco Tranches argumentou: “O que manda não é a quantidade e sim a qualidade”. Entende que não deveria ser criado um cargo de Engenheiro, considerando que o Engenheiro trabalha somente 06 (seis) horas por dia. Quando tiver muito projeto, deveriam chama-lo para conversar e aumentar a quantidade de horas trabalhadas, pagando as horas extras realizadas e melhorando o salário. Deste modo, não deveria ser

contratado outro Engenheiro. Ressaltou, que os projetos que visam recursos do Governo Federal é temporário e não vai estender o ano inteiro. Em seguida fazendo uso da palavra a vereadora Maria Aparecida Correia de Freitas disse que esse é um projeto que vale a pena ter respaldo dos vereadores, sendo que são muitas obras a serem executadas. A vereadora ressaltou que está pensando no bem da população de Monte Belo. Disse ainda, que gastos a gente tem que ter, mas a pessoa que investiu ter que conseguir o retorno, adquirido através da questão de trabalho executado. Finalizando, a vereadora disse que quer ver um retorno para a população e isso vai ser cobrado. Em seguida fazendo uso da palavra o vereador Nilson Donizette da Silva ressaltou que é importante o cargo de Engenheiro para a execução dos projetos em andamento, sendo que havendo o Engenheiro não será possível perder os convênios. Em seguida passou-se a apreciação do projeto de lei n.º 036/2018. **Em votação o referido projeto de lei foi aprovado, obtendo 5 (cinco) votos favoráveis, sendo dos vereadores: Ricardo Ribeiro do Prado, Maria Aparecida Correia de Freitas, Nilson Donizette da Silva e Cláudio Donizete Pereira, 3 (três) votos contrários, sendo dos vereadores: Antônio Marco Tranches, Gilmar José Ferreira e Rosária Aparecida Souza e 1 (uma) abstenção, sendo do vereador Aloisio Antonio Boneli Almeida (Biscoito). Sendo o voto do Presidente, voto de desempate.** Fazendo uso da palavra o Exmo. Sr. Presidente esclareceu ao vereador Aloisio Antonio Boneli Almeida (Biscoito) que conforme consta no art. 170, parágrafo único, do Regimento Interno, o vereador que optar pela abstenção de voto, terá que fazer a devida comunicação ao Presidente da Câmara Municipal, antes de iniciada a votação. Sendo que o vereador Aloisio Antonio Boneli Almeida (Biscoito) não atendeu ao disposto no Regimento Interno, no qual a comunicação não foi arguida a tempo e modo, fato que fez com que o Exmo. Sr. Presidente houvesse indeferido o voto (abstenção) do vereador Aloisio Antonio Boneli Almeida (Biscoito), computando o seu voto sendo contrário (não). Tendo o vereador Aloisio Antonio Boneli Almeida

(Biscoito) registrado sob protesto que a justificativa de sua abstenção estaria fundada no art. 170 do Regimento Interno, alínea "a", que dispõe: a) *tiver interesse pessoal na matéria*. Em seguida o projeto de lei n.º 037/2018 foi colocado em discussão em turno único, já com os pareceres favoráveis das comissões. Em votação em turno único, o referido projeto de lei foi **reprovado, obtendo 4 (quatro) votos favoráveis, sendo dos vereadores: Ricardo Ribeiro do Prado, Maria Aparecida Correia de Freitas, Nilson Donizete da Silva e Valdir Francisco da Silva (Pezão), 3 (três) votos contrários, sendo dos vereadores: Aloisio Antonio Boneli Almeida (Biscoito), Gilmar José Ferreira e Rosária Aparecida Souza e 1 (uma) abstenção, sendo do vereador Antônio Marco Tranches**. Em seguida o projeto de lei n.º 038/2018 foi colocado em discussão em turno único, já com os pareceres favoráveis das comissões. Em votação em turno único o referido projeto de lei foi aprovado, obtendo 7 (sete) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, sendo da vereadora Rosária Aparecida Souza. Nada mais havendo se tratar o Exmo. Senhor Presidente encerrou os trabalhos e para constar lavrou-se esta ata, que após lida, achada conforme e aprovada, vai assinada pelos Vereadores da Casa.